



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA
COLÉGIO DE DIRIGENTES

RESOLUÇÃO Nº 03/2011/CD

Florianópolis, 07 de Junho de 2011.

A PRESIDENTE DO COLÉGIO DE DIRIGENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 11.892 de 29 de Dezembro de 2009,

Considerando a deliberação nº 01/2010/CD que destinou 100% (cem por cento) das vagas dos cursos de graduação do IF-SC para acesso via Sisu;

Considerando que a ocupação inicial das vagas, pelo Sisu, no ingresso 2011/1, foi de apenas 47% (quarenta e sete por cento) de candidatos matriculados;

Considerando que 17% (dezesete por cento) destes candidatos matriculados cancelaram a matrícula antes do início do semestre letivo, totalizando a ocupação final das vagas em torno de 30%;

Considerando a deliberação do CEPE, manifestada pela Resolução nº 110/2011,

Resolve:

Ad referendum, manifestar-se favorável à adesão ao Sisu com 30% (trinta por cento) das vagas dos cursos de graduação para ingresso no primeiro semestre de 2012.

Publique-se e

Cumpra-se

CONSUELO APARECIDA SIELSKI SANTOS

Presidente